

= LEI MUNICIPAL Nº. 16, DE 27 DE AGOSTO DE 1981 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Jacupiranga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para a pavimentação de vias urbanas do Município, obedecida a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 2.4-Serviços Municipais
- Função: 10- Habitação e Urbanismo
- Programa: 58 - Urbanismo
- Subprograma: 575 - Vias Urbanas
- Projeto: 1.14 - Pavimentação de Vias Urbanas
- Categoria Econômica: 4110-Obras e Instalações: R\$ 15.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de agosto de 1981.-

Longino da Cunha
 = LONGINO DA CUNHA =
 -Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de agosto de 1981.-

Laura de Souza Lara
 - Laura de Souza Lara -
 -Serviço de Administração-